



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

## PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2013 - 1º QUADRIMESTRE DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	9.272.852,28	-
Pessoal Ativo	9.272.852,28	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	9.272.852,28	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>9.272.852,28</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>		421.070.388,93
% do <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP</b> sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		<b>2,20%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO</b> (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6%	25.264.223,34
<b>LIMITE PRUDENCIAL</b> (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		24.001.012,17
FONTE:		

Mossoró-RN, 30 de Abril de 2013

FRANCISCO JOSE LIMASILVEIRA JÚNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1221/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0004143-56.2012.8.20.0106 – Procedimento Ordinário, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo; e, CONSIDERANDO ainda, a aprovação da referida candidata em 145º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social, R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR ADRIANA FERNANDES COSTA, sub-judice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de vinte (20) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2013.

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO  
Prefeito em exercício

**PORTARIA Nº 1.222/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0018691-96.2012.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANTONIO RIBEIRO NETO, em 13º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - NOMEAR ANTONIO RIBEIRO NETO, sub-judice, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2013.

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO  
Prefeito em exercício

**PORTARIA Nº 1.223/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0018691-96.2012.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de LUCINEUMA CHAGAS RAPOSO SANTOS em 31º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - NOMEAR LUCINEUMA CHAGAS RAPOSO SANTOS, sub-judice, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2013.

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO  
Prefeito em exercício

**PORTARIA Nº 1.224/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0018691-96.2012.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANTONIA LIMA MORAIS em 37º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - NOMEAR ANTONIA LIMA MORAIS, sub-judice, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2013.

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO  
Prefeito em exercício

**PORTARIA Nº 1.225/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0018691-96.2012.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de JOYCE MARIA VALCÁCIO, em 14º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - NOMEAR JOYCE MARIA VALCÁCIO, sub-judice, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2013.

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO  
Prefeito em exercício

**DECRETO Nº 4.167 , DE 24 de julho de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 144/2013-SESUTRA .

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurada no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 24 de julho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.500.000,00
12 .102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				1.500.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				1.500.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102	0001	1.500.000,00

**DECRETO Nº 4.169 , DE 25 de julho de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.791.297,07 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 184/2013-, 185/2013-, 186/2013-SESUTRA, 187/2013-SESUTRA, 188/2013-SETRAN .

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.791.297,07 (três milhões, setecentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e sete reais e sete centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 25 de julho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
 Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
12.101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL					3.791.297,07
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER					2.901.297,07
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	200.853,08
1090 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					298.401,88
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	298.401,88
1094 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS					208.112,74
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	208.112,74
1095 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS					228.865,27
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	228.865,27
1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					1.285.985,07
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	1.285.985,07
1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					387.985,88
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	387.985,88
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE					291.093,15
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	51.776,40
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	239.316,75
12.102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					290.000,00
1106 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO					290.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	290.000,00
12.103 SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE					600.000,00
1096 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS					600.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	600.000,00
Anexo II (Redução)					
12.101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL					3.791.297,07
1091 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS					2.901.297,07
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	200.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	100.000,00
1092 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA					26.522,91
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	26.522,91
1093 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL					44.505,04
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	44.505,04
1094 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS					21.350,84
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			102	0001	21.350,84
1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					8.540,33
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			102	0001	8.540,33
1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					257.223,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	57.223,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	200.000,00
1100 IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DAS OITICICAS					50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	50.000,00
1103 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO					34.293,65
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	34.293,65
1104 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE					635.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	500.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	60.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	75.000,00
1105 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					172.188,17
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	86.471,50
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	75.000,00
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			102	0001	10.716,67
1107 IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	50.000,00
1112 REORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO TOPONÍMIA					20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	10.000,00
1114 ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DOS ACESSOS VIÁRIOS					383.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	115.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	268.000,00
1127 AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					47.024,88
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	47.024,88
1128 CONSTRUÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO					170.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	170.000,00
2178 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NOS BAIRROS.					113.648,25
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	113.648,25
1132 CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NA LOCALIDADE DE PASSAGEM DE PEDRAS.					110.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	110.000,00
1133 CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NOS BAIRROS BARROCAS E COSTA E SILVA.					95.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	95.000,00
1134 DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. JORGE COELHO DE ANDRADE.					55.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	55.000,00
1135 DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. SENADOR DUARTE FILHO.					55.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	55.000,00
1138 CONSTRUIR O SHOPPING POPULAR.					180.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	180.000,00
1139 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE FAVELAS.					78.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	78.000,00
1140 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA MORADORES DE RUA					45.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	45.000,00
12.102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					890.000,00
2099 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS					500.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	500.000,00
2176 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL					390.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	390.000,00

**DECRETO Nº 4.170 , DE 25 de julho de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.400.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art.

2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 189/2013- .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação conf. Contrato nº35.438-96/2011 celebrado entre PMM/CEF.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 25 de julho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.400.000,00
12 .101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL					14.400.000,00
1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					14.400.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			110	0001	14.400.000,00

**DECRETO Nº 4.171 , DE 25 de julho de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 170/2013- .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao superávit financeiro apurado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 25 de julho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					205.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO					205.000,00
1030 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					173.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			187	0001	173.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					32.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			187	0001	32.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 20 , DE 24 de julho de 2013**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.916/2012 de 06 de setembro de 2012, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.976 de 14 de dezembro de 2012; e art. 2º do Decreto n. 4.086 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 171/2013-FIA, 172/2013-FMAS .

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 24 de julho de 2013

ADONIAS VIDAL DE MEDEIROS JÚNIOR  
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					50.000,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	35.000,00
09 .302 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					10.000,00
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE					10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					50.000,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	30.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	15.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			186	0001	5.000,00
09 .302 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					10.000,00
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE					10.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 795/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, bem como Parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIA GORETTI DE CASTRO FREITAS PEREIRA, matrícula nº 2308-2, PROFESSOR - NIVEL II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - LEI MARIA DOLORES FERNANDES, Progressão Funcional para a Classe "X" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2013

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 775/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2006/2011, ao(a) servidor(a) ANTONIO MORAIS SILVA DE LIMA, matrícula nº. 4088-8, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) Escola Municipal Ronald Pinheiro Neo Junior, com prazo de vigência de 05/08/2013 a 05/11/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 794/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora DANIELZA RAQUEL FILGUEIRA GALVÃO, matrícula nº. 14630-7, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Vigilância a Saúde – Centro de Controle de Zoonoses, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 10/07/2013 a 06/01/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 776/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2008/2013, ao(a) servidor(a) KEYLA KALIANA DE SOUZA FREITAS, matrícula nº. 12763-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no(a) Unidade Básica de Saúde Dr. Lucas Benjamim, com prazo de vigência de 01/08/2013 a 01/11/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 777/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2002/2012, ao(a) servidor(a) RENILDE DE LIMA GONÇALVES, matrícula nº. 5830-2, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) Escola Municipal Joaquim Felício de Moura, com prazo de vigência de 01/08/2013 a 01/02/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 778/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05/1999/2009, ao(a) servidor(a) SELMA ANDRADE DE PAULA BEDAQUE, matrícula nº. 8179-5, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação e Desporto, com prazo de vigência de 01/08/2013 a 01/02/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 779/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2008/2013, ao(a) servidor(a) SELMA ANDRADE DE PAULA BEDAQUE, matrícula nº. 12404-4, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação e Desporto, com prazo de vigência de 01/08/2013 a 01/11/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 787/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de

31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06/1995/2000, ao(a) servidor(a) ANTONIA MIRIAN MELO DE ASSIS, matrícula nº. 5465-7, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) U.E.I. MARIA DA COMEÇAÇÃO VIDAL, com prazo de vigência de 22/07/2013 a 22/10/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 788/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/1989/1994, ao(a) servidor(a) MARIA JOSE LOPES DE MEDEIROS, matrícula nº. 5294-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELÍCIO DE MOURA, com prazo de vigência de 21/08/2013 a 21/11/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2013

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 789/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 09/2000/2010, ao(a) servidor(a) MEIRE ESTER FARIAS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 5305-5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL ALCEDES MA-NOEL DE MEDEIROS, com prazo de vigência de 22/07/2013 a 22/01/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 673/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, instruído de documento pertinente à conclusão do curso de especialização em Metodologias

em Educação Musical, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, em Mossoró, bem como o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº. 066, de 29/12/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Músicos da Banda Sinfônica Municipal Artur Paraguai),  
**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Gratificação por Titulação, em razão da conclusão do curso de especialização, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao servidor CLÁUDIO HENRIQUE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula n.º 8311-9, ocupante do cargo de Regente – Classe “B”, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura – Escola de Artes de Mossoró.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 639/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, instruído de documento pertinente à conclusão do curso de especialização em Educação Musical, ministrado pela Faculdade Latino Americana de Educação – FLATED, em Fortaleza-CE, bem como o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº. 066, de 29/12/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Músicos da Banda Sinfônica Municipal Artur Paraguai),  
**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Gratificação por Titulação, em razão da conclusão do curso de especialização, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao servidor MARCOS ANTONIO LIMA DA SILVA, matrícula n.º 8246-5, ocupante do cargo de Músico, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura – Escola de Artes de Mossoró.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 671/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, instruído de documento pertinente à conclusão do curso de especialização em Educação Musical, ministrado pela Faculdade Latino Americana de Educação – FLATED, em Fortaleza-CE, bem como o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº. 066, de 29/12/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Músicos da Banda Sinfônica Municipal Artur Paraguai),  
**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Gratificação por Titulação, em razão da conclusão do curso de especialização, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao servidor MARCOS BATISTA DE SOUZA, matrícula n.º 4263-7, ocupante do cargo de Músico, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura – Escola de Artes de Mossoró.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 803/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de

31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),  
**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora AURI FERNANDES MARTINS NETA, matrícula n.º 11612-2, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde – Unidade Básica Dr. Lucas Benjamim, do cargo de Agente Comunitário, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 05 do corrente mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 801/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - DESIGNAR o servidor Flússieur Aurélio Vieira Galdino, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.º 6434-7, para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 1453/2012-SEMAD, de 23/07/2012, em substituição a membro Ângela Maria Jácome Ferreira.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### ADITIVO 001 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 16 /2012-SEDETEMA

CONTRATO FIRMADO EM 29/10/2012  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS NO CONJUNTO WILSON ROSADO. MOSSORÓ/RN.  
PRAZO VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.  
PERÍODO: 29.07.2013 a 29.03.2014  
DATA DA ASSINATURA: 26.07.2013  
Empresa: PERCOL POTIGUAR EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DE LOURDES AIRES FERNANDES  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

#### ADITIVO 006 (PRAZO) - REFERENTE À CONVITE Nº 208 /2012-SEDETEMA

CONTRATO FIRMADO EM 28/08/2012.  
OBJETO: Serviços de restauração e pintura da área de lazer do Conjunto Abolição III, localizada a Rua Luizinho Cavalcante, Bairro Abolição III, nesta cidade.  
PRAZO VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.  
PERÍODO: 27 de julho de 2013 a 27 de setembro de 2013.  
DATA DA ASSINATURA: 26.07.2013  
Empresa: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES SERV. E MANUTENÇÕES LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE PAIVA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

#### EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2013 DO PROCESSO Nº 306/2013 - UEM/PNAFM/PM. CONTRATO FIRMADO EM 22.07.2013.  
OBJETO: contratação de serviço de consultoria de empresa especializada para assessoramento a Unidade de Execução Municipal – UEM, no processo de implantação do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, visando o planejamento, acompanhamento, controle e garantia da qualidade dos serviços e produtos a serem contratados conforme as disposições constantes no Termo de Referência - anexo I

e Minuta do Contrato - anexo II, partes integrantes do presente edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22.07.2013 à 23.05.2015.  
VALOR (GLOBAL) R\$. 1.265.956,24 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013.  
EMPRESA: MULTICONSULTORIA LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO DE BARROS E SILVA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO Nº 005 (VALOR) REFERENTE AO CONVITE Nº 208/2012-SEDETEMA  
CONTRATO FIRMADO EM 28/08/2012.  
OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E PINTURA DA ÁREA DE LAZER DO CONJUNTO ABOLIÇÃO III, LOCALIZADA A RUA LUIZINHO CAVALCANTE, NESTA CIDADE.  
VALOR R\$ 16.100,56 (Dezesseis mil, cem reais e cinquenta e seis centavos), totalizando assim o valor global de R\$. 48.650,39 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e nove centavos), apresentada na licitação de modalidade Convite nº 208/2012-SEDETEMA.  
DATA DA ASSINATURA 15/07/2013.  
CONTRATADA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES SERV. E MANUTENÇÕES LTDA.  
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE PAIVA.  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO.

#### EXTRATOS DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 26/04/2012- REFERENTE AO CONVITE Nº. 041/2012 – SEDETEMA.

Primeiro Apostilamento ao contrato firmado em 26/04/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa PERCOL POTIGUAR EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA para inclusão da unidade orgamentária – 11.104 – SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL-SGA, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a prestação dos serviços manutenções das fontes localizadas na PRAÇA BENTO PRAXEDES, centro, nesta cidade.  
Assina pela contratada: MARIA DE LOURDES AIRES FERNANDES  
Assina pela contratante: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Data do Apostilamento: 19/07/2013.

ADITIVO 002 (PRAZO) - REFERENTE À CONVITE Nº 127 /2011-SEMAD.  
CONTRATO FIRMADO EM 04/07/2011.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NOS 24 (VINTE E QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
PERÍODO: 04 de julho de 2013 a 04 de julho de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 03.07.2013  
Empresa: M. L. S SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP  
ASSINA PELA CONTRATADA: LUANNA RAYANNE SILVEIRA FERNANDES  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

#### EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE AO CONVITE Nº. 304/2011 – GES-  
PROCESSO Nº. 837/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 09/01/2012  
Constitui como objeto do presente contrato, a locação de um veículo tipo microônibus com capacidade para vinte e três (23) passageiros, incluindo os serviços de motorista, sendo combustível por conta do município.  
PRAZO DE VIGENCIA : 03 meses  
PERÍODO: 08.01.2013. A 08.04.2013  
Data da assinatura: 07/01/2013  
EMPRESA: MARIA IVONE MATOS DE SOUZA  
ASSINA PELA CONTRATADO: MARIA IVONE MATOS DE SOUZA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE A CONCORRÊNCIA 005/2011 -GES  
PROCESSO Nº. 541/2012 - CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012.  
Constitui objeto do presente contrato/Convênio, a execução, pela CONTRATADA, de contratação de

prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró – RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços da rede assistencial de saúde da CONTRATANTE, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas Planilhas de Programação de Compras de Serviços anexos, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde  
PRAZO DE VIGENCIA : 12 MESES  
PERÍODO: 15.06.2013, A 15.06.2014  
Data da assinatura: 14/06/2013  
EMPRESA: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADO: LUIS DE ASSIS MENDONÇA RODRIGUES  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 015 (PRAZO) - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001-A/2009 – GES - CONTRATO FIRMADO EM 02/01/2009.  
Constitui objeto do presente contrato, na forma de prestação de serviços de cirurgias em geral, em atendimento ao Aditivo do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no dia 30 de outubro de 2008, referente a pagamento de 100% (cem por cento) sobre a produtividade do SUS, como forma de atender as necessidades dos pacientes carentes que necessitam de assistência à saúde.  
PRAZO DE VIGENCIA : 04 meses  
PERÍODO: 04.07.2013, a 04.11.2013  
Data da assinatura: 04/07/2013  
EMPRESA: APAMIM – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MOSSORÓ  
ASSINA PELA CONTRATADO: André Gustavo Pinheiro Nêo  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013-SMS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 41.65 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 312/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 059/2013 – SMS, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de motocicletas 0 km, exigindo-se que o licitante seja concessionária autorizada pelo fabricante, destinados ao uso dos serviços de supervisão geográfica dos Agentes do Programa Vigilância a Saúde nas ações de combate a dengue e a leishmaniose, foi DESERTO.

**AVISO DE SUSPENSÃO**

Fica SUSPENSO, com abertura de sessão marcada anteriormente para o dia 26 de julho de 2013 às 08h00min, o Pregão Presencial de nº 084/2013-SMS, cujo o objeto, é o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais permanente e material de consumo, destinados ao atendimento dos usuários das unidades de saúde especializadas em Fisioterapia Ambulatório Materno Infantil – AMI e do Centro de apoio ao Controle da Obesidade Jassen, Centro de Reabilitação Física Oral e Auditiva Dr. Oasis Alves de Souza - CROAS, até ulterior deliberação.

Mossoró, 26 de julho de 2013

Lara Thamires Pinto Brasil Lima  
Diretora de Compras

**AVISO DE SUSPENSÃO**

Fica SUSPENSO, com abertura de sessão marcada anteriormente para o dia 18 de julho de 2013 às 08h00min, o Pregão Presencial de nº 081/2013-GP, cujo objeto, é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de Hotel para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, alimentação, diárias de salões e equipamentos, até ulterior deliberação.

Mossoró, 26 de julho de 2013

Lara Thamires Pinto Brasil Lima  
Diretora de Compras

**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº. 082/2013 - SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 082/2013 - SMS, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o Registro De Preços Para Eventual E Futura aquisição de equipamentos e Materiais permanentes e Material de Consumo, destinados ao atendimento dos usuários do Centro de Apoio ao Controle da Obesidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Com data prevista para sua realização no dia 29 de julho de 2013, às 08h00min (oito horas), Foi REAPRAZADO para o dia 07 de agosto de 2013, às 08h00min (oito) horas. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados Diretoria de Compras e Materiais, sita à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de julho de 2013.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**Pregão Presencial nº. 081/2013 - GP**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de agosto de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Valor por Lote cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de Hotel para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, alimentação, diárias de salões e equipamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de julho de 2013.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**Pregão Presencial nº. 089/2013 - SMED**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de agosto de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é aquisição de veículos 0 km, exigindo-se que o licitante seja concessionária autorizada pelo fabricante, destinados ao uso dos serviços da Secretaria Municipal da Educação e Desporto e acompanhamento de visitas as unidades Educacionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de julho de 2013.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**Pregão Presencial nº. 090/2013 - SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de agosto de 2013, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de motocicletas 0 km, exigindo-se que o licitante seja concessionária autorizada pelo fabricante, destinados ao uso dos serviços de supervisão geográfica dos Agentes do Programa Vigilância

a Saúde nas ações de combate a dengue e a leishmaniose, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados na Diretoria de Compras e Materiais, sita à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de julho de 2013.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**TERMOS DE ADITIVOS**

ADITIVO 004 - PRAZO E VALOR - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2010 – SEMAD - AO CONTRATO FIRMADO EM 24/01/2011  
Objeto: A renovação do contrato por mais 12 (doze) meses cujo objeto é a prestação de serviços de cópias reprográficas, com o fornecimento de máquinas fotocopiadoras monocromáticas novas (de primeiro uso) e em linha de fabricação e comercialização para a Prefeitura de Mossoró.  
EMPRESA: T. H. DE OLIVEIRA CUNHA - ME - CNPJ: 10.417.854/0001-21  
PRAZO: 24/07/2013 a 24/07/2014  
VALOR: R\$ 157.666,50  
DATA DA ASSINATURA: 07.06.2013  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha.

ADITIVO 001 - PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012 – SEDETEMA - AO CONTRATO FIRMADO EM 11/05/2012  
Objeto: A renovação do contrato por mais 12 (doze) meses cujo objeto é a aquisição de emulsão asfáltica RM-1C (material betuminoso) a ser usado na fabricação de massa asfáltica para manutenção e conservação das ruas e avenidas da cidade.  
EMPRESA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 04.420.916/0001-51  
PRAZO: 12/05/2013 a 12/05/2014  
DATA DA ASSINATURA: 02.05.2013  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Leonardo Machado de Azevedo Vilela.

ADITIVO 003 - PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010 – SESUTRA - AO CONTRATO FIRMADO EM 10is 12 (doze) meses cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de gestão integrada da manutenção, operação e modernização da sinalização semaforica do município de Mossoró.  
EMPRESA: SERTTEL LTDA - CNPJ: 24.144.040/0001-75  
PRAZO: 13/06/2013 a 13/06/2014  
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2013  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Angelo José Barros Leite

ADITIVO 003 - PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2011 – SESUTRA - AO CONTRATO FIRMADO EM 16/06/2011  
Objeto: A renovação do contrato por mais 90 (noventa) dias, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada em pintura e sinalização viária, provisão e colocação de tachas e tachões bidirecionais e execução de serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos do município.  
EMPRESA: TGA TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 07.797.913/0001-20  
PRAZO: 14/02/2013 a 14/05/2013  
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2013  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Mendes Ponte de Oliveira

ADITIVO 004 - PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2011 – SESUTRA - AO CONTRATO FIRMADO EM 16/06/2011  
Objeto: A renovação do contrato por mais 90 (noventa) dias, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada em pintura e sinalização viária, provisão e colocação de tachas e tachões bidirecionais e execução de serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos do município.  
EMPRESA: TGA TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 07.797.913/0001-20  
PRAZO: 14/05/2013 a 14/08/2013  
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2013

ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Mendes Ponte de Oliveira

ADITIVO 001 -VALOR - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012 – SEMAD - AOS CONTRATOS FIRMADOS EM 23/07/12 – 25/09/12 – 25/09/12 – 28/12/12 – 15/02/12 – 06/03/13 e 12/03/13.

Objeto: O aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos no Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros automotivos para abastecimento da frota municipal.

EMPRESA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A - CNPJ: 34.274.233/0001-02  
VALOR: R\$ 494.094,99

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2013

ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Fausto Vicente Gomes Filho.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AATA DE REGISTROS DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013 – GES – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Objeto: Fica incluso ao item 1.3 da Ata de Registro de Preços, a ação: 2120 – Ações de Prevenção a DST/AIDS, cujo objeto é a aquisição de medicamentos do Programa Planejamento Familiar, para dar continuidade ao atendimento dos usuários

EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - ME - CNPJ: 07.055.280/0001-84

DATA DA ASSINATURA: 24.06.2013

ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Moreira de Melo.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013- GCM  
OBJETO: A contratação de empresa especializada para a confecção de FARDAMENTOS para serem utilizados pelos profissionais da Guarda Civil Municipal

EMPRESA: MARIA TEREZINHA DE MEDEIROS LOPES - ME - CNPJ: 08.312.084/0001-00  
VALOR R\$ 234.771,00

DATA DE ASSINATURA: 19.07.13

ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Terezinha de Medeiros Lopes

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2013 – SMDSJ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2013 – SMDSJ, homologado em 19 de julho de 2013, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

EMPRESA: EUGÊNIA NIGUEIRA BARROS DE MEDEIROS ME  
CNPJ: 35.660.109/0001-30 - TEL: (84) 3318-0002  
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA, 59 – SANTO ANTONIO – MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA MEDEIROS  
RG: 237624 SSP/RN - CPF: 108.035.724-68

ITEM 01: 6.000 (SEIS MIL) UNIDADES KIT LANCHE CONTENDO: 01 CX DE SUCO 200ML SABORES; 01 SANDUÍCHE COM FRIOS DE 220G; BATATA FRITA SABOR ORIGINAL PCT 50G; BISCOITO EM BARRA RECHEADO C/ CHOCOLATE E GOIABA 25G, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ TAMPAS, MARCA PÃO NOSSO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,50 (DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS);  
ITEM 02: 6.000 (SEIS MIL) UNIDADES KIT LANCHE CONTENDO: 01 SALGADO MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE QUEIJO 150G; 01 SALGADO

RECHEIO DE FRANGO 100G; 01 PÃO DE QUEIJO 50G; 01 FATIA DE BOLO FOGO 90G; 01 LATA DE REFRIGERANTE SABORES 300ML, MARCA PÃO NOSSO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,20 (ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

ITEM 03: 6.000 (SEIS) MIL UNIDADES KIT LANCHE CONTENDO: UM SANDUÍCHE TIPO COMPLETO, UMA FATIA DE TORTA SALGADA, UM FOLHADO DE FRANGO, UM COPO DE REFRIGERANTE C/ 250ML, MARC APÃO NOSSO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,80 (TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), PERFAZENDO A QUANTIA DE R\$ 280.200,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E DUZENTOS REAIS).

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta (Kits Lanche), destinado as atividades dos Programas Sociais da Secretaria Municipal do desenvolvimento Social e Juventude, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 070/2013 - SMDSJ e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude – SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATENÇÃO A PESSOA IDOSA – 2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS – 2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI – 2122 - PROJovem 2123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS – 2124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NIAC - Elemento de Despesa: 3.3.90-30 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte: 186 (TRANSFERÊNCIA DO FNAS).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.  
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2013 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2013 - SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2013 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas das empresas: EUGÊNIA NIGUEIRA BARROS DE MEDEIROS ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 19 de julho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

EUGÊNIA NIGUEIRA BARROS DE MEDEIROS ME  
CNPJ: 35.660.109/0001-30

FRANCISCO ASSIS DE SOUZA MEDEIROS  
CPF: 108.035.724-68

REPRESENTANTE  
Empresa Registrada

**SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL**

**PEDIDO DE LICENÇA**

Luiz Teófilo Dantas Filho. CPF031. 658.744-33 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Arraiá da Calçada Localizado à Rua: Manoel Hermelino, 16 Bairro: Belo Horizonte CEP 59.600-450MOSSORÓ/RN.

Luiz Teófilo Dantas filho  
Responsável

**PEDIDO DE LICENÇA**

Antônio Nilson de Freitas. CPF199. 944.604-63 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Festa em Comemoração ao Dia dos Pais Localizado à Rua: General Péricles, 304A Bairro: Ilha de Santa Luzia CEP 59.625-060MOSSORÓ/RN.

Antônio Nilson de Freitas  
Responsável

**PEDIDO DE LICENÇA**

Vânia Maria Pereira. CPF480. 817.524-04 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Arraiá da Onzieme Rosado Localizado à Rua: Onzieme Rosado, 1702 Bairro: Abolição IV CEP 59.614-280MOSSORÓ/RN.

Vânia Maria Pereira  
Responsável

**PEDIDO DE LICENÇA**

Jorge Henrique Nunes da Silva. CPF078. 344.074-06 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para 1º Arraiá da Dona Ana Localizado à Rua: Abel Fernandes do Nascimento, S/N Bairro: Alto da Pelonha CEP 59.626-032MOSSORÓ/RN.

Jorge Henrique Nunes da Silva  
Responsável

**PEDIDO DE LICENÇA**

Rádio TCM Ltda. CNPJ02. 395.290/0001-45 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Blitz Promocional da 95 FM Localizado à Rua: João Cordeiro, S/N Bairro: Santo Antônio CEP 59.621-475MOSSORÓ/RN.

Luiz Gustavo Sena  
Diretor Comercial

**PEDIDO DE LICENÇA**

Rádio TCM Ltda. CNPJ02. 395.290/0001-45 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Blitz Promocional Localizado à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Centro CEP 59.600-160MOSSORÓ/RN.

Luiz Gustavo Sena  
Diretor Comercial

**PEDIDO DE LICENÇA**

Rádio TCM Ltda. CNPJ02. 395.290/0001-45 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Blitz Promocional da 95 Localizado à Rua: Coronel Gurgel, S/N Bairro: Centro CEP 59.600-200MOSSORÓ/RN.

Luiz Gustavo Sena  
Diretor Comercial

**PEDIDO DE LICENÇA**

M L de Freitas-ME. CNPJ04. 977.257/0001-59 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Panificadora Novo Pão Localizado à Rua: Padre Freire, 47 Bairro: Barrocas CEP 59.600-430MOSSORÓ/RN.

Marcelo Lopes de Freitas  
Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

A F Construções Ltda-ME. CNPJ07. 355.806/0001-41 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Construção do Escritório da A F Construções Localizada à Rua: Olivério Olimpio Neto, 1240 Bairro: Planalto 13 de Maio CEP 59.631-365MOSSORÓ/RN.

Aldi Fernandes de Almeida  
Administrador

**PEDIDO DE LICENÇA**

Maria Lúcia Vieira. CPF200. 027.504-49 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Lavra para Extração Mineral de Areia Lavada Localizada no Sítio Ingá, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Maria Lúcia Vieira  
Proprietária

**PEDIDO DE LICENÇA**

2 V Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ11.832.216/0001-30 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Loteamento Santa Júlia Localizada à Rua: Projetada, S/N Bairro: Santa Júlia CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Franklin da S. Oliveira  
Gerente Administrativo

**Concessão de Licença**

Concedida a Autorização Especial para Arraiá de Todos. (Rodrigo Aquino Medeiros Oliveira.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Autorização Especial para XIII Arraiá do Rebutão do Tio Adrião. (Raimunda Alves de Macedo.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Renovação de Licença Simplificada para Extração Mineral de Areia. (Isoares Martins de Oliveira.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Autorização Especial para Arraiá do Tio Bahia. (Rodrigo César Alencar do Nascimento.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Renovação de Licença Simplificada para Linha de Transmissão da Cosern. (Companhia Energética do Rio Grande do Norte.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Licença Prévia para Loteamento Jardins Magnífico. (Mossoró Leite Derivados Ltda-ME.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Licença de Instalação para Condomínio Residencial Ivo Lopes. (Antônio Alvino da Silva Filho.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para Loteamento Jardins Magníficos. (Mossoró Leite e Derivados Ltda-ME.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Autorização Especial para Festa em Comemoração ao Dia dos Pais. (Antônio Nilson de Freitas.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Licença Prévia para Agência Banco do Brasil. (Associação Atlética Banco do Brasil-AABB.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Mudança de Titularidade para Água Lavanderia. (G T R Sena Lavanderia Ltda.)

**No uso das atribuições a Gerência Executiva da Gestão Ambiental – GGA, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público o referido Auto de Infração/Termo de Julgamento:**

TERMO DE JULGAMENTO 042/2013  
01/07/2013  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 14.849.509/0001-18  
PROCESSO: 2013-001474/SGA/TEC/AIDM-0110  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 043/2013  
01/07/2013  
CLAUDENE M DE SILVA ME  
CNPJ: 12.099.185/0001-12  
PROCESSO: 2013-001472/SGA/TEC/AIDM-0108  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 044/2013  
01/07/2013  
A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S.A  
CNPJ: 33.845.322/0015-96  
PROCESSO: 2013-001433/SGA/TEC/AIDM-0093  
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 045/2013  
01/07/2013  
CONSTRUFAT LOJA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
CNPJ: 40.779.217/0001-66  
PROCESSO: 2013-001475/SGA/TEC/AIDM-0111  
DEFERIDO

AUTO DE INFRAÇÃO  
SEBASTIÃO CELSO DANTAS NETO  
CPF: 812.274.424-91  
PROCESSO: 2013-001719/SGA/TEC/AIDM-0124

AUTO DE INFRAÇÃO  
RODRIGO EDIENE REBOUÇAS DE ALBUQUERQUE  
CPF: 093.547.014-00  
PROCESSO: 2013-001723/SGA/TEC/AIDM-0128

AUTO DE INFRAÇÃO  
ANTONIO BASÍLIO DE GOES  
CNPJ: 17.009.411/0001-40  
PROCESSO: 2013-001722/SGA/TEC/AIDM-0127

AUTO DE INFRAÇÃO  
FLAVIO ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO  
CPF: 027.354.554-08  
PROCESSO: 2013-001663/SGA/TEC/AIDM-0119

AUTO DE INFRAÇÃO  
A W BENICIO DA SILVA ME  
CNPJ: 18.293.239/0001-62  
PROCESSO: 2013-001720/SGA/TEC/AIDM-0125

AUTO DE INFRAÇÃO  
FRANCISCO MENDES DA COSTA  
CPF: 405.901.004-91  
PROCESSO: 2012-001721/SGA/TEC/AIDM-0126

AUTO DE INFRAÇÃO  
OAB SUBSEÇÃO MOSSORÓ  
CNPJ: 08.451.064/0001-10  
PROCESSO: 2013-001717/SGA/TEC/AIDM-0122

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 140/2013 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição  
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,  
RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA DO SOCORRO MIRANDA PIMENTA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, inscrita sob a matrícula nº 25962, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 1.350,85 (mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 1.023,37  
Adicional Tempo de Serviço (Ref. 32 anos): R\$ 327,48  
Valor do Benefício: R\$ 1.350,85

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 18 de Julho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

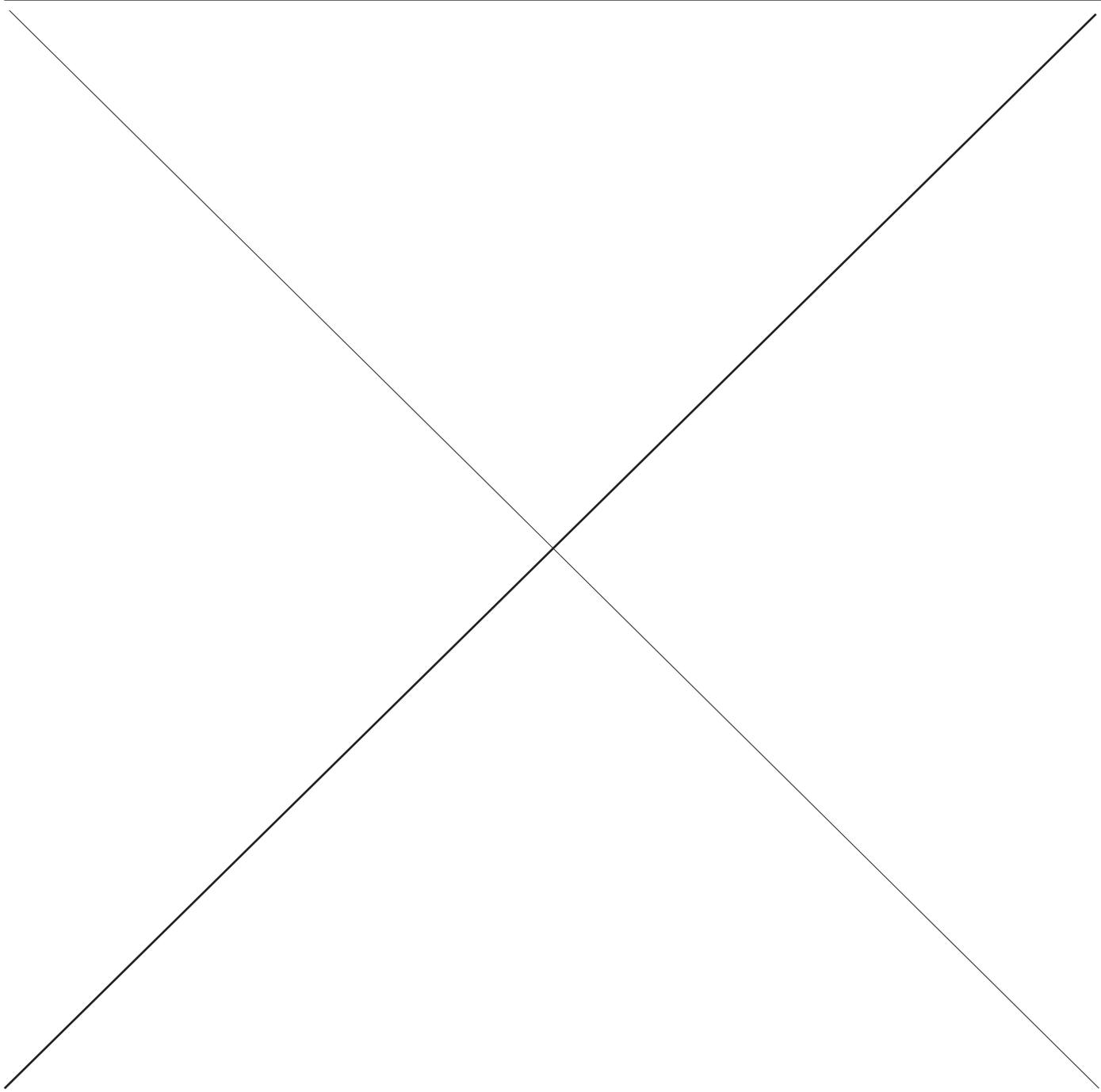
**PORTARIA Nº 138/2013 – GP/PREVI**

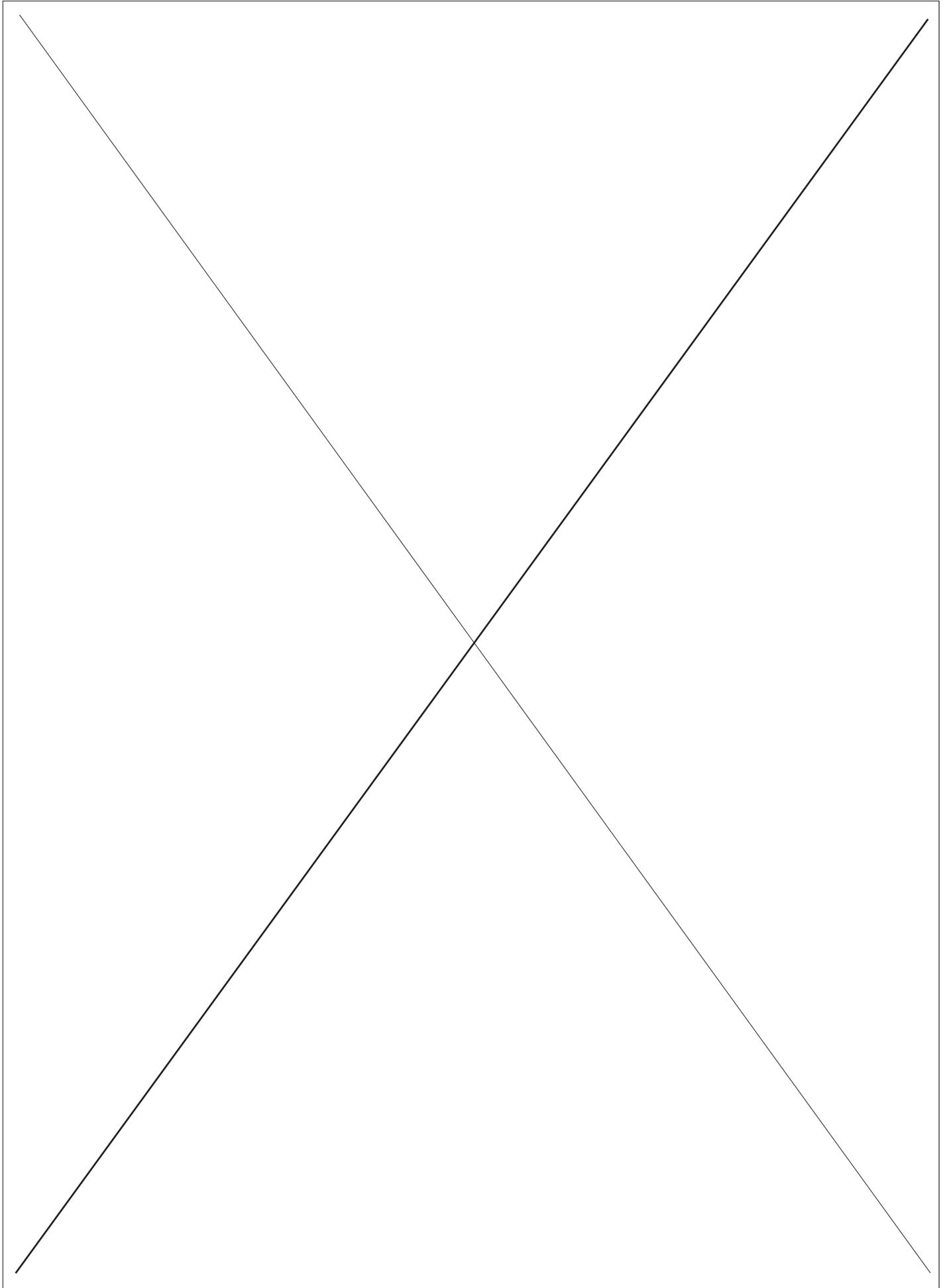
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,  
RESOLVE: Art. 1º MODIFICAR, o endereço do PREVI-Mossoró, que desde 01 de maio de 2012, passou a funcionar na Avenida Rio Branco, nº 1591, Centro, Mossoró/RN, sendo supracitado endereço sede única deste Instituto.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 24 de Julho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró





# PREFEITURA DE MOSSORÓ AGORA ESTÁ NAS REDES SOCIAIS



 @prefmossoro

 prefeiturademossoro

 PMMGecom

 prefeiturademossoro

[www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVÊDO  
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO  
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA  
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL  
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR